



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Dia: 17 de maio de 2018

Hora: 10:00 horas

Local: Plenário do Colégio de Procuradores de Justiça, 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Membros do Colégio de Procuradores de Justiça: José Rony Silva Almeida (Presidente), Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

ITEM	ORDEM DOS TRABALHOS
I	Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião (art. 44, I, Regimento Interno - CPJ)
II	Leitura, votação e assinatura da Ata da Reunião Ordinária do dia 10 de maio de 2018
III	Manifestação do Procurador-Geral de Justiça
IV	Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público
V	Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público
VI	Manifestação da Ouvidora do Ministério Público
VII	Manifestação dos Membros do Colégio de Procuradores de Justiça
VIII	Leitura, discussão e votação das matérias constantes da ordem-do-dia Nenhuma matéria a ser deliberada
IX	O que ocorrer
X	Encerramento da reunião



Aracaju, 14 de maio de 2018.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA





5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Decisão de arquivamento

PROEJ nº 14.18.01.0044

DESPACHO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de Notícia de Fato, registrada por esta 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, para apuração de uma representação (Manifestação n.º 13723 da Ouvidoria do MP/SE), formalizada pelo cidadão, Sr. Gleidoaldo do Nascimento, versando sobre suposta alteração prejudicial de local onde são comercializados produtos pelos feirantes no CEASA Aracaju, conforme documento de fls. 07.

Urge relatar que esta 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju expediu o Ofício n.º 296/2018 (fls. 16) para a COHIDRO, solicitando informações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma prevista no art. 3º, §1º, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ.

Em resposta, a Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO encaminhou o Ofício Externo n.º 245/2018- COHIDRO de fls. 17, acompanhado dos documentos de fls. 18/36.

Segundo a aludida documentação enviada pela COHIDRO estão sendo adotadas várias medidas visando à melhoria e reestruturação da feira livre e do espaço público, onde funciona o CEASA.

É o relatório. Passo a decidir.

No caso em tela, esta 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública já ingressou com uma Ação Civil Pública (Processo n.º 201510301504), cujo objeto é a regularização do uso do espaço público do CEASA, com pedido de realização de licitação, para que seja contratada uma empresa para administrar o local em comento em substituição da atual administração, com a observância dos princípios constitucionais.

Ante o exposto, considerando que a matéria objeto da representação do cidadão está submetida a apreciação e julgamento pelo Poder Judiciário nos autos do Processo n.º 201510301504, promovo o Arquivamento desta Notícia de Fato sem remessa ao Colendo CSMP, indeferindo a instauração de Inquérito Civil, com fundamento no disposto no art. 3º, §2º, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ.

Outrossim, determino que a Douta Ouvidoria do MP/SE, bem como o Reclamante e a COHIDRO sejam cientificados acerca da promoção de arquivamento da Notícia de Fato, nos termos do art. 3º, §3º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ.

Publique-se no Diário Eletrônico do MP/SE para cientificação do Reclamado (Cooperativa Administradora do CEASA) e de eventuais interessados acerca deste arquivamento.

Anotações no PROEJ.

Aracaju, 10 de maio de 2018.

Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil





PORTARIA Nº 17/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação pela Sra. Talita Cunegundes Fernandes da Silva, por intermédio da Ouvidoria do MP/SE (Manifestação n.º 13268), versando sobre um terreno não edificado, o qual se encontra em situação irregular, por força de descumprimento ao disposto no Código Municipal de Limpeza Urbana, localizado entre a Avenida Des. João Bosco de Andrade Lima e Rua José Leite Prado, Bairro Atalaia, nesta Capital;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe mediante publicação no Diário Eletrônico;

IV - Após, diante do teor da solicitação de prorrogação de prazo de fls. 54, determino que seja oficiada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, requisitando que a aludida Secretaria, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, na forma do disposto no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, preste informações complementares a este Órgão de Execução Ministerial acerca do atual estado de conservação e limpeza do terreno localizado entre a Avenida Des. João Bosco de Andrade Lima e a Rua José Leite Prado, Bairro Atalaia, nesta Capital, esclarecendo se foi cumprida a Notificação de fls.55 pelo Sr. Milton de Azevedo, para instruir os autos do presente Inquérito Civil.

Aracaju/SE, 10 de maio de 2018.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO





(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
